

LEI Nº 23/76

Dispõe sobre abertura de crédito adicional

ANTONIO VICENTE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Britama, Estado de São Paulo, etc- -

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Artigo 1º- Fica o chefe do Executivo autorizado a abrir por Decreto um crédito adicional na importância de Cr\$ 8.324,20 (oito mil, trezentos e vinte quatro cruzeiros e vinte centavos), para suplementar a seguinte dotação do - orçamento vigentes

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Fazendários

062-43.12/03.08-0312

Amortização de Empréstimos \$ 8.324,20

Artigo 2º- O valor do crédito autorizado nos termos do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

015-31.30/03.07-0212

Serviços de Terceiros \$ 5.000,00

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Almoxarifado

034-31.20/03.07-0212

Material de Consumo \$ 3.000,00

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

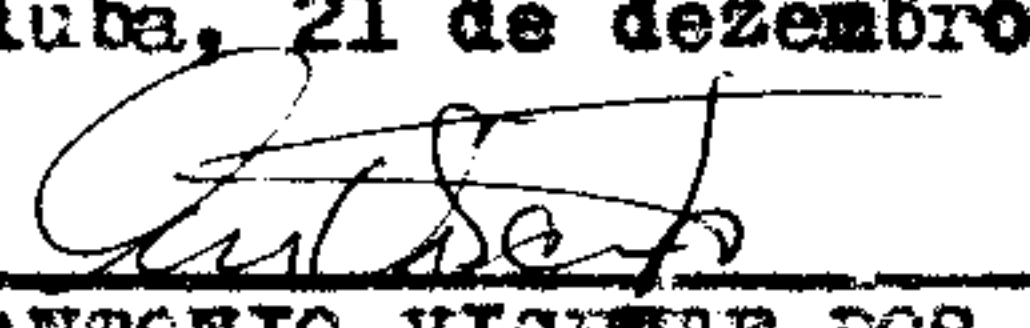
Almoxarifado

035-31.30/03.07-0212

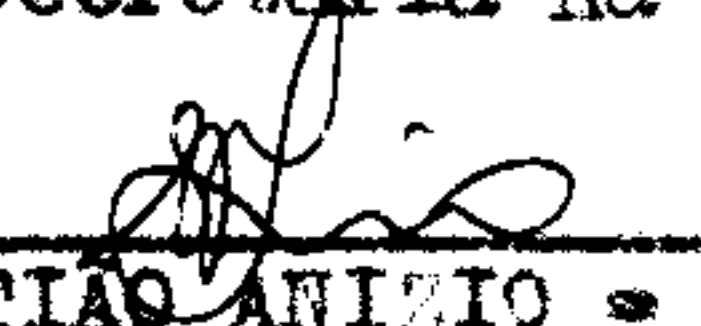
Serviços de Terceiros \$ 324,20

Artigo-3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 21 de dezembro de 1976


- ANTONIO VICENTE DOS SANTOS -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar público e de costume e registrado nesta Secretaria na data supra.


- SEBASTIÃO ANÍZIO -

SEC.AUX.DE CONTABILIDADE.